

CONSÓRCIO PÚBLICO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 769/2024, COM VIGÊNCIA ATÉ 25/09/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024, CUJO OBJETO É O AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO EM GERAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA (ICISMEP)**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, neste ato representado por sua Diretora de Compras, Contratações e Logística, Sra. **Vivian Taborda Alvim**.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: RF REZENDE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Doutor Cristiano Machado, no 28, Bairro Centro, no Município de Vespasiano - MG, CEP: 33.200-330, Fone (31) 3191-7399, e-mail licitacaorfflex@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n.o 47.854.165/0001-94, Inscrição Estadual n.o 004434595.00-15, neste ato representado por sua sócia Sra. Renata Faria de Rezende da Silva, inscrito no CPF sob o no 010.762.936-46 e portador da Carteira de Identidade nº 7.989.825, expedida pela SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em acordo com o disposto na Resolução ICISMEP nº 120/2020 e nos termos do instrumento convocatório que sustenta a contratação em referência, serve o presente para formalizar o remanejamento parcial do quantitativo previsto no item nº 23 para o **Consórcio ICISMEP** em favor do município de **Mário Campos**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização, fica remanejado para o município de **Mário Campos** o item e quantitativo na forma a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO AO MUNICÍPIO
23	MESA ANGULAR EM L - EM TAMPO EM MDP 15MM COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC 1800 TIPO ERGO SOFT, PÉS EM AÇO, PONTEIRAS NIVELADORAS, COM 2 GAVETAS, MEDIDAS APROX. 140X140X74 CM (CXCXA), NA COR CINZA. ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) POR CENTO NAS MEDIDAS.	41

Parágrafo único: As responsabilidades como requisitante, inclusive no que tange ao pagamento do item remanejado, passam a ser de titularidade do município de **Mário Campos**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

São Joaquim de Bicas, 25 de junho de 2025.

Vivian Taborda Alvim
Diretoria de Compras, Contratações e Logística
ICISMEP